

**DECRETO Nº 10.435, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 1429/2018**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 6º, inciso I, alínea “c”; com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 5950 de 29 de junho de 2017 e no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto no Instituto Assistencial do Município de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>D.R.</b>	<b>Valor</b>
04.01.03/04.122/0007.2009/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	421	04.110.0000	26.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>26.500,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>D.R.</b>	<b>Valor</b>
04.01.01/04.122/0007.2009/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	413	04.110.0000	2.055,70
04.01.02/04.123/0007.2009/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	416	04.110.0000	2.000,00
04.01.02/04.123/0007.2009/3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	417	04.110.0000	3.500,00
04.01.02/04.123/0007.2009/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	418	04.110.0000	1.000,00
04.01.03/04.122/0007.2009/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	419	04.110.0000	1.000,00
04.01.03/04.122/0007.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	422	04.110.0000	12.603,62
04.01.03/04.122/0007.2009/4.4.90.52.00	MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE	445	04.110.0000	4.340,68
<b>TOTAL</b>				<b>26.500,00</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

